

DECRETO Nº 15.469, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a criação de unidade escolar na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de ampliar o número de vagas para a educação infantil;

Considerando que as atividades educacionais na unidade escolar terão início em 1º de setembro de 2013, sob a responsabilidade do Município;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 75684/13;

DECRETA:

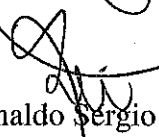
Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Ensino Infantil - EMEI - Professora Lúcia Maria do Amaral, situada na Rua José Benedito de Almeida Pena, s/n, Jardim Santa Luzia, subordinada diretamente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

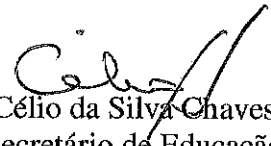
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de julho de 2013.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

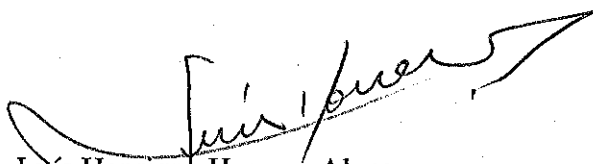


Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



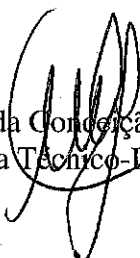
Célio da Silva Chaves
Secretário de Educação

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

cf

Lu

ca